



# Município de Bariri

## Estado - São Paulo

**LEI Nº 5066, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 10/09/2021 - Edição nº 1037*

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação ( + )	3.200.000,00
02 07 03 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	
227 12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério 1.000.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
228 12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério 977.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 02 00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
229 12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério 30.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

231 12.365.0008.2069.0000 Manutenção Pré Escola - Magistério 350.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02  
00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

232 12.365.0008.2069.0000 Manutenção Pré Escola - Magistério 500.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

234 12.365.0008.2071.0000 Manutenção Creche Escola - Magistério 215.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02  
00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

235 12.365.0008.2071.0000 Manutenção Creche Escola - Magistério 125.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

02 07 03 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico  
236 12.365.0008.2071.0000 Manutenção Creche Escola - Magistério 3.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do que trata o artigo 1º serão cobertos por: Excesso de Arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Bariri, 10 de setembro de 2021.*

***ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO***

*Prefeito Municipal*